



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3299/2013 de 11 de novembro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3044/2011 DE 20 DE MAIO DE 2011 E A CRIAR NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar o art. 1º da Lei Municipal nº 3044/2011 de 20 de maio de 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro da Administração Centralizada, o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Municipal de Trânsito, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Municipal de Trânsito, são as constantes no anexo I.

Art. 4º - A carga horária do cargo previsto nesta lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - O Padrão de vencimento do cargo previsto nesta lei é o CC12.

Art. 6º - Fica incluído no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constantes na Lei Municipal nº 933/91 e suas alterações, o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Municipal de Trânsito.

Art. 7º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês novembro de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3299/2013 de 11 de novembro de 2013.

ANEXO “I”

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor da Divisão Municipal de Trânsito

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 12

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese Dos Deveres: Dirigir e coordenar as atividades atinentes a Divisão Municipal de Trânsito.

b) Exemplos de Atribuições: Programar, organizar, dirigir, orientar e coordenar as atividades referentes à Diretoria; Implementar as políticas e diretrizes da área de transportes; Receber e protocolar os documentos e expedientes concernentes a infrações de trânsito, visando dar cumprimento às normas, prazos e procedimentos operacionais estabelecidos; Coordenar, planejar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cadastramento e processamento de multas e defesa; Manter arquivada e organizada toda a documentação; Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações; Coletar, compilar e atualizar dados cadastrais do órgão de trânsito e da JARI, nos sistemas informatizados, inclusive os endereços que constarão nas notificações para recebimento de defesas, recursos e resarcimento de valores; Ordenar, classificar, guardar, conservar e atualizar o acervo da legislação pertinente ao Órgão Municipal de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da Diretoria; Executar outras atribuições correlatas,

CONDICÕES DE TRABALHO:

a) - Horário Normal: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) - Instrução: Ensino Médio Completo
b) - Idade: Mínima 18 anos